



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00350.011893/2024-24

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.381.076/0001-01, neste ato representada pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, Sr. **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR o Contrato nº 04/2024**, mediante as cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na Cláusula Terceira - do Valor do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2024.

1.2. A mencionada Cláusula passa a ter a seguinte redação:

1.3. O valor global do contrato passará de 17.285.054,88 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para 15.691.117,56 (quinze milhões, seiscentos e noventa e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Valores do contrato nº 04/2024 após a repactuação conforme CCT 2025/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Apoio Administrativo Nível Superior	5380	Posto de Trabalho	125	R\$ 10.391,05	R\$ 1.298.881,25	R\$ 15.586.575,00
2	Encarregado Geral	25623	Posto de Trabalho	1	R\$ 8.711,88	R\$ 8.711,88	R\$ 104.542,56

TOTAL	R\$ 1.307.593,13	R\$ 15.691.117,56
-------	---------------------	----------------------

1.4. O valor a ser pago à CONTRATADA dependerá dos serviços efetivamente prestados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

2.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 135 e art. 136, inciso I, da Lei 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, pela cláusula sétima do Contrato nº 04/2023 e pela subseção VI - Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos, constante na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Brasília-DF, na data de assinatura eletrônica.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 17/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **45591300** e o código CRC **706ADEDB**.